



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 789/96

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

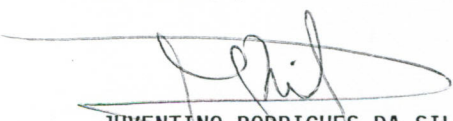
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R\$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para atender as despesas decorrentes da Lei 786/95, que concede pensão por prazo determinado à viúva do ex-Vereador ANTÔNIO ANATÓLICO DA SILVA, no exercício financeiro de 1996.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a utilizar os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17/mar/64, para atender ao disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 1996.

Itatiaiuçu, 02 de janeiro de 1996; 32º do Município.


JOVENTINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro